



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 - Ano13 - Edição 1554



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO n.º 62 SC
de 15 de dezembro de 2023

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n.º 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal n.º 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS N.º 31237/2023.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) ELIEZER ROHWEDDER DA SILVA, RG. 22.481.798-X, titular do cargo efetivo de OPERADOR DE BOMBA A DAE, matrícula n.º 901272-1 atualmente prestando serviços na Secretaria de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Saúde, com efeito válido a partir de 01 de dezembro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Averbo no Município de Sumaré, para aproveitamento do Tempo de Contribuição junto ao Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré – SUMPREV, a Certidão de Tempo de Contribuição, CTC n.º 21035130.1.00175/23-2, do INSS, que se encontra no protocolo PMS n.º 25.613/2023, desta Municipalidade, do Sr. Marcelo Brito Vicente, servidor da Prefeitura Municipal de Sumaré, cargo de Médico Emergencista, Matrícula n.º 11.909, RG n.º 18.552.302-X, CPF n.º 121.753.778-30 e NIT 1822124123-2, para fins Previdenciários.

O referido acima é verdade,
Dou fé.

Sumaré, 14 de dezembro de 2023.

MARIA ELISABETE ANTUNES
Superintendente Previdenciária



Leis, Decretos
e Portarias

DECRETO N.º 12.037, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor os Grupos de Trabalho Jurídico e Técnico/Operacional.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS n.º 13.435/2021;

DECRETA

Art. 1º - Ficam criados e nomeados os Grupos de Trabalho que visam acompanhar as tratativas entre a Prefeitura Municipal e a BRK Ambiental, para solucionar as pendências administrativas e contratuais, referentes à prestação dos serviços públicos objeto de concessão, ficando composto com os seguintes membros:

GRUPO TÉCNICO-JURÍDICO - REPRESENTANTES DA BRK

- Marta Duarte – Advogado
- Leandro Augusto Ribeiro Arêdes – Advogado
- Mariana Sanches Luiz – Gerente de Administração Contratual

GRUPO TÉCNICO-OPERACIONAL - REPRESENTANTES DA BRK

- Christian Alberto Fonseca – Diretor de Operação
- Viviane Cristina de Moraes – Gerente de Operação
- Vagner Pancini da Silva – Coordenador de Obras
- Ibraheem Ricardo Ramos Shidi – Coordenador de Obras
- Oliver Sototuka Schujmann – Supervisor de Projetos

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- Aparecido Fernandes da Silva – Secretário Municipal de Obras
- Israel Humberto Rodrigues Azenha – Procurador Municipal
- Fernando Luís Pereira – Superintendente Administrativo de Estudo, Planejamento, Desenvolvimento, Sócio Econômico, Físico e Território Urbanístico.
- Grazielly Carine Diniz Camacho Garcia – Assessor – Secretaria Municipal de Governo
- Luciano Ricato – Gerente de Equipe – Secretaria Municipal de Obras

Art. 2º - Os membros nomeados nos Grupos de Trabalho serão graciosos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 15 de dezembro de 2023, no Paço Municipal e, em 15 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

ESTÁ PROCURANDO EMPREGO?
CONFIRA AS VAGAS DISPONÍVEIS NO PAT DE SUMARÉ

**15 VAGAS
DISPONÍVEIS**

Assistente de Manutenção Residencial e Predial
Pedreiro - Carpinteiro - Operador de Caixa
Ajudante de Carga e Descarga
Operador de Máquina Britador
Operador de Máquinas Perfuratriz



Rua Justino França, 143 - Centro

DECRETO Nº 12.038, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 539/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.009, de 16 de dezembro de 2022, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ			
Unidade Orçamentária: 02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional Programática: 02.015.0008.0242.0003.2011	Atividade: Garantir a mobilidade, educação e saúde à pessoa com Deficiência		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3350390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	580000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	R\$ 400.000,00	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1717520104 - Transferência Especial Entidades da fonte 58000000 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ENTIDADES nos termos do inciso II, § 1º, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de dezembro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 15 de dezembro de 2023, no Paço Municipal e, em 15 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

VENHA PRESTIGIAR!

CAMPEONATO AMADOR DE SUMARÉ 2023

GRANDE FINAL VETERANO

Domingo, 17 de dezembro - 09h


X


NACIONAL

SÃO JUDAS

LOCAL: CENTRO ESPORTIVO

RUA SEBASTIÃO RAPOSEIRO JÚNIOR
VILA YOLANDA COSTA E SILVA, SUMARÉ


Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

EM DIAS DE CALOR INTENSO



BEBA ÁGUA COM FREQUÊNCIA



VISTA ROUPAS FRESCAS E UTILIZE PROTETOR SOLAR



MANTENHA UMA ALIMENTAÇÃO LEVE



Expediente
 Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
 Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
 Telefone: (19) 3399-5100
 Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
 Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
 Redação: Caroline Garbelini Dias
 Designer: Anderson Silva
 Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br